



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa

Avenida Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6976 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 118/2021/DIADM/SUPSEDUC/SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00006928/2021.35

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 1506/2021

Interessado: Vereador Altamir Antonio dos Santos

Informamos que a obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Desembargador Zeferino Mozzato Krukoski, tinha prazo de execução da obra, 360 dias corridos a contar de 27/12/2018, data que estabeleceu o início da obra, conforme processo licitatório nº 1419/2018 - Concorrência nº 017/2018-PMM e Contrato de Prestação de Serviços nº 780/2018. No entanto, após algumas divergências no projeto e após o vencimento do prazo inicial, foram realizados alguns aditivos de prazos e reajustes de valores.

A empresa detentora do contrato de execução da obra não cumpriu com os novos prazos, e todas as sanções cabíveis previstas em Edital foram aplicadas pelo fiscal do contrato.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação solicitou para a Secretaria de Obras Públicas a rescisão contratual com a empresa J DE MIRANDA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO LTDA, CNPJ/MF nº 81.095.879/0001-02, por descumprimento dos prazos de execução da obra, além de abertura de um novo processo licitatório para enfim, executar a obra de reforma e ampliação do Cmei Desembargador Zeferino Mozzato Krukoski.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Coluci Pompeu, Agente Administrativo**, em 16/12/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090444** e o código CRC **3892B3FA**.